Lei Nº 26/58

Data: 23./12.58

Sumula: Concede à Escola Técnica de Comércio Santo Inácio de Campo Mourão, a quantia de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica concedido o auxílio financeiro de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil -

continua

cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio Santo Inácio, de Campo Mourão, para a cobertura de despesas realizadas no exercício escolar de 1.958.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar a referida importância, dentro da capacidade financeira da Municipalidade, e a regulamentação dessa mesma aplicação nas rubricas do Orçamento previsto para o Capítulo Educação e Cultura, exclusive "Subvenções", no orçamento, digo, no exercício de 1.958.-

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo - Mourão, em 23 de dezembro de 1.958.-

Heraclino Camargo

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal